PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 14 de junho de 2021 | Ano XVI | Edição 1157 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

ERRATA

Na edição 1.141, do Jornal Oficial de Amparo, por um erro de digitação o decreto, 6.279, de 18 de maio de 2.021 saiu com um erro no Artigo 1º, citando a área do terreno no distrito de Arcadas. Abaixo, a integra, com a localização correta da área.

DECRETO Nº 6.279, DE 18 DE MAIO DE 2020.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, para fins de abertura de via pública, uma área de terreno, sem benfeitorias, com 1.860,00m², localizada à Rua Alfredo Leopoldino de Campos, Distrito de Três Pontes, Município de Amparo, objeto da matrícula nº. 7.073 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer José Rossi Sobrinho, Ricardo Fernando Rossi, Carlos Rossi Sobrinho e Antonio Bortolo Rossi, conforme manifestado no processo administrativo nº. 2.586/2021, configurada na planta oficial que fica fazendo parte integrante deste, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-45°W, de coordenadas N 7.488.803,345m e E 323.916,913m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 221°05'31" por uma distância de 9,11m até o vértice P02, de coordenadas N 7.488.796,476m e E 323.910,923m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 212°53'30" por uma distância de 20,46m em curva com raio de 49.642m até o vértice P03, de coordenadas N 7.488.779,418m e E 323.899,891m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 195°21'12" por uma distância de 11,62m em curva com raio de 103.238m até o vértice P04, de coordenadas N 7.488.768,221m e E 323.896,817m deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 189°38'07" por uma distância de 18,51m até o vértice P05, de coordenadas N 7.488.749,976m e E 323.893,719m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 145°29'01" por uma distância de 4,08m até o vértice P06, de coordenadas N 7.488.746,614m e E 323.896,031m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 99°07'19" por uma distância de 34,66m até o vértice P07, de coordenadas N 7.488.741,118m e E 323.930,256m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 185°45'11" por uma distância de 83,03m até o vértice P08, de coordenadas N 7.488.658,506m e E 323.921,933m deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 286°36'47" por uma distância de 56,49m até o vértice P09, de coordenadas N 7.488.674,658m e E 323.867,797m deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 18°28'36" por uma distância de 38,23m até o vértice P10, de coordenadas N 7.488.710,920m e E 323.879,914m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 9°39'30" por uma distância de 59,47m até o vértice P11, de coordenadas N 7.488.769,550m e E 323.889,892m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 15°21'16" por uma distância de 12,73m em curva com raio de 110.288m até o vértice P12, de coordenadas N 7.488.781,815m e E 323.893,259m; deste segue pelo alinhamento predial de divisa propriedade confrontante, com azimute de 36°09'09" por uma distância de 30,35m em curva com raio de 57.584m até o vértice P13, de coordenadas N 7.488.806,042m e E 323.910,960m; deste segue pelo alinhamento predial confrontando com a via pública Rua Cláudio Gilmar Guide, com azimute 114°22'19" por uma distância de 6,54m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 378,90 m e perfazendo uma área de 4.325,73 m²".

Art. 2° A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Revisão do Programa de Amparo à Cultura

O Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.042 de 12 de novembro de 2019,

Considerando o disposto no artº 07 da Lei Municipal 4.042/19, a qual dispõe sobre a criação de comissões provisórias objetivando a apresentação de medidas que contribuam para a realização das políticas culturais no município de Amparo;

Considerando o disposto no art.º 08, III, do Regimento Interno do COMCULT (Decreto Municipal nº 6108/20), o qual traz que "O COMCULT compõe-se de: [...] III

- Comissões";

Considerando o disposto no art.º 24, do Regimento Interno do COMCULT (Decreto Municipal nº 6108/20), o qual traz que "Para desincumbir-se de tarefas do Conselho, pode o Presidente constituir Comissões Especiais, que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa.";

Considerando o disposto no art.º 25, d, do Regimento Interno do COMCULT (Decreto Municipal nº 6108/20), o qual traz que "Cada Comissão compõe-se de, no mínimo, três integrantes: [...] d) Podem ser convidados a comparecer às reuniões especialistas, autoridades ou pessoas a critério da comissão;";

Considerando que a Lei Municipal nº 2832/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2674/02, encontra-se em desuso por estar desatualizada em relação a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Amparo;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os conselheiros Tamara Cruz, Diego Luis da Silva Mozer, Giovana Helena Gabriel e o convidado da sociedade civil Rafael Leopoldi Alves para comporem a Comissão de Revisão do Programa de Amparo à Cultura.

Art. 2º. As atribuições desta Comissão são de estudo, revisão e elaboração de uma proposta de Projeto de Lei para alterar a lei do Programa de Amparo à Cultura (Lei Municipal nº 2832/02).

Parágrafo Único. A proposta será encaminhada ao Conselho, para deliberação, aprovação e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apreciação e adoção das medidas cabíveis à sua viabilidade, com o objetivo final de encaminhamento para a Câmara Municipal de Amparo, para votação.

Art. 3º. Esta Comissão será automaticamente dissolvida quando concluída a sua respectiva tarefa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 14 de junho de 2021

Diego Luis da Silva Mozer Presidente do COMCULT

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 3058/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 024/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e exames clínicos e complementares para a Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. NOVA DATA ENCERRAMENTO: 28/06/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 15/06/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de junho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 1468/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais necessários para uso na funerária municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 30/06/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 15/06/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de junho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 2015/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para reprodução de Ficha Individual do Aluno, Ficha Cadastral do Aluno, Boletim Escolar e Diário de Classe, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 29/06/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 15/06/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de junho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	20001	CENTRO	8859
2	24434	CENTRO	8858
3	588	CENTRO	8885
4	844	CENTRO	8853
5	583	CENTRO	8884
6	595	CENTRO	8886
7	25802	CENTRO	8883
8	23894	CENTRO	8882
9	530	CENTRO	8879
10	509	CENTRO	8877
11	510	CENTRO	8878
12	500	CENTRO	8875
13	23447	CENTRO	8873
14	496	CENTRO	8872
15	19721	CENTRO	8871
16	11916	CENTRO	8870
17	7526	CENTRO	8868
18	7448	CENTRO	8867
19	492	CENTRO	8866
20	16548	CENTRO	8863
21	452	CENTRO	8861
22	19393	CENTRO	8862
23	447	CENTRO	8860
24	863	CENTRO	8856
25	869	CENTRO	8857
26	1395	CENTRO	8760
27	17345	CENTRO	8759
28	1411	CENTRO	8763
29	10701	CENTRO	8778
30	1489	CENTRO	8775
31	14216	CENTRO	8777
32	1488	CENTRO	8774
33	1493	CENTRO	8776
34	1485	CENTRO	8773
35	18271	CENTRO	8782
36	22232	CENTRO	8804
37	11982	CENTRO	8790
38	1610	CENTRO	8801
39	1602	CENTRO	8799
40	15239	CENTRO	8796
41	1596	CENTRO	8796
42	7406	CENTRO	8794
43	17449	CENTRO	8792
44	1586	CENTRO	8791
45	7447	CENTRO	8789
46	1547	CENTRO	8787
47	1544	CENTRO	8786
48	1537	CENTRO	8785
49	1513	CENTRO	8781
50	1623	CENTRO	8803
51	1479	CENTRO	8772
52	12148	CENTRO	8783
53	1468	CENTRO	8771
54	1451	CENTRO	8769
55	11186	CENTRO	8766
56	1425	CENTRO	8765
57	1424	CENTRO	8764
58	739	CENTRO	8674
59	746	CENTRO	8676
60	12954	CENTRO	8677
61	690	CENTRO	8668
62	696	CENTRO	8669
63	668	CENTRO	8664
64	669	CENTRO	8665
65	671	CENTRO	8666
66	674	CENTRO	8667
67	710	CENTRO	8672
68	723	CENTRO	8673
69	20797	CENTRO	8686
70	808	CENTRO	8688

71	24224	CENTRO	8694
72	12415	CENTRO	8693
73	14358	CENTRO	8684
74	781	CENTRO	8683
75	769	CENTRO	8680
76	14212	CENTRO	8679
77	766	CENTRO	8678
78	812	CENTRO	8689
79	17457	CENTRO	8690
80	836	CENTRO	8691
81	1972	CENTRO	8746
82	20595	CENTRO	8747
83	1844	CENTRO	8729
84	15795	CENTRO	8730
85	19817	CENTRO	8731
86	1859	CENTRO	8732
87	2053	CENTRO	8752
88	2063	CENTRO	8753
89	6785	CENTRO	8754
90	6786	CENTRO	8758
91	6788	CENTRO	8755
92	2035	CENTRO	8751
93	1964	CENTRO	8745
94	1899	CENTRO	8736
95	1901	CENTRO	8737
96	1908	CENTRO	8738
97	1912	CENTRO	8739
98	1895	CENTRO	8735
99	1919	CENTRO	8740
100	1892	CENTRO	8734
101	1943	CENTRO	8743
102	1934	CENTRO	8741
103	2004	CENTRO	8748
104	2014	CENTRO	8750
105	1105	CENTRO	8719
106	1101	CENTRO	8718
107	14347	CENTRO	8717
108	1096	CENTRO	8716
109	8715	CENTRO	8715
110	1089	CENTRO	8714
111	1149	CENTRO	8712
112	1217	CENTRO	8711
113	1200	CENTRO	8709
114	1176	CENTRO	8707
115	20268	CENTRO	8704
116	27170	CENTRO	8703
117	27064	CENTRO	8702
118	1122	CENTRO	8701
119	1121	CENTRO	8700
120	1119	CENTRO	8699
121	1162	CENTRO	8697
122	1160	CENTRO	8696
123	900	CENTRO	8721
124	910	CENTRO	8722
125	918	CENTRO	8723
126	919	CENTRO	8724
127	957	CENTRO	8727
128	16825	CENTRO	8728
129	614	CENTRO	8806
130	622	CENTRO	8807
131	21433	CENTRO	8808
132	7539	CENTRO	9142
133	10581	CENTRO	8846
134	11237	CENTRO	8847
135	13903	CENTRO	8848
136	17478	CENTRO	8852
137	2610	CENTRO	8851
138	2611	CENTRO	8850
139	2532	RIBEIRÃO	8820
140	2537	RIBEIRÃO	8823
141	22553	RIBEIRÃO	8825
142	2553	RIBEIRÃO	8824
143	10193	RIBEIRÃO	8826
144	2542	RIBEIRÃO	8828
145	24712	RIBEIRÃO	8812
146	2562	RIBEIRÃO	8829
147	13310	RIBEIRÃO	8831
148	2598	RIBEIRÃO	8837
149	2630	RIBEIRÃO	8840
150	2628	RIBEIRÃO	8841
151	2625	RIBEIRÃO	8842
152	2647	RIBEIRÃO	8843
153	2644	RIBEIRÃO	8844
154	2477	RIBEIRÃO	8810
155	2484	RIBEIRÃO	8813
156	2485	RIBEIRÃO	8814
157	2495	RIBEIRÃO	8815
158	2518	RIBEIRÃO	8819
159	18234	RIBEIRÃO	8821
160	2474	RIBEIRÃO	8809
161	4782	CENTRO	9141
162	4766	CENTRO	9144
163	7538	CENTRO	9143
164	4781	CENTRO	9140
165	7900	CENTRO	9139
166	4771	CENTRO	9138
167	4746	SÃO JUDAS	9136
168	11749	SÃO JUDAS	9135
169	4739	CENTRO	9134
170	11390	CENTRO	9132
171	4724	CENTRO	9133
172	4716	CENTRO	9131
173	19041	CENTRO	9130
174	4713	CENTRO	9129

175	25930	CENTRO	9128
176	4694	CENTRO	9127
177	4690	CENTRO	9124
178	4680	CENTRO	9123
179	2659	RIBEIRÃO	9189
180	2654	RIBEIRÃO	9190
181	2651	RIBEIRÃO	9191
182	8416	RIBEIRÃO	9192
183	2876	RIBEIRÃO	9199
184	9215	RIBEIRÃO	16969
185	20125	RIBEIRÃO	9214
186	13922	RIBEIRÃO	9213
187	11533	RIBEIRÃO	9212
188	13409	RIBEIRÃO	9211
189	23325	RIBEIRÃO	9210
190	25513	RIBEIRÃO	9209
191	2870	RIBEIRÃO	9208
192	24520	RIBEIRÃO	9207
193	13457	RIBEIRÃO	9206
194	7454	RIBEIRÃO	9205
195	7458	RIBEIRÃO	9204
196	2860	RIBEIRÃO	9203
197	13578	RIBEIRÃO	9202
198	26450	RIBEIRÃO	9201
199	20338	RIBEIRÃO	9200
200	2665	RIBEIRÃO	9170

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	7634	JD. SILMARA	7085/2021
2	3772	CENTRO	7087/2021
3	3826	JD. SILMARA	7090/2021
4	3804	JD. JULIANA	7095/2021
5	24492	JD. SILMARA	7098/2021
6	7858	JD. SILMARA	7101/2021
7	7856	JD. SILMARA	7102/2021
8	18934	JD. CAMANDOCAIA	7104/2021
9	13502	JD. SILMARA	7106/2021
10	11789	JD. SILMARA	7114/2021
11	14098	JD. SILMARA	7113/2021
12	19614	JD. SILMARA	7112/2021
13	12328	JD. SILMARA	7109/2021
14	4042	CENTRO	7141/2021
15	11440	CENTRO	7140/2021
16	16407	JD. CAMANDOCAIA	7136/2021
17	16335	JD. CAMANDOCAIA	7135/2021
18	4018	JD. CAMANDOCAIA	7134/2021
19	19197	JD. CAMANDOCAIA	7132/2021
20	4014	CENTRO	7133/2021
21	3975	JD. CAMANDOCAIA	7125/2021
22	16696	JD. CAMANDOCAIA	7122/2021
23	3940	JD. CAMANDOCAIA	7121/2021
24	3903	JD. CAMANDOCAIA	7120/2021
25	3900	JD. CAMANDOCAIA	7119/2021
26	5905	JD. DAS AVES	7172/2021
27	15178	JD. DAS AVES	7174/2021
28	15179	JD. DAS AVES	7175/2021
29	9790	JD. DAS AVES	7176/2021
30	9999	JD. DAS AVES	7179/2021
31	20720	JD. DAS AVES	7181/2021
32	5980	JD. DAS AVES	7183/2021
33	20051	JD. DAS AVES	7186/2021
34	5971	JD. DAS AVES	7189/2021
35	11645	JD. DAS AVES	7191/2021
36	5892	RIBEIRAO	7170/2021
37	11751	JD. MOREIRINHA	7406/2021
38	10848	JD. MOREIRINHA	7404/2021
39	5882	RIBEIRAO	7169/2021
40	9253	JD. MOREIRINHA	7408/2021
41	10020	JD. MOREIRINHA	7410/2021
42	21468	JD. MOREIRINHA	7413/2021
43	12751	JD. MOREIRINHA	7414/2021
44	13535	JD. MOREIRINHA	7421/2021
45	4294	ARCADAS	7285/2021
46	10436	ARCADAS	7289/2021
47	14891	ARCADAS	7290/2021
48	4829	ARCADAS	7296/2021

49	17791	ARCADAS	7315/2021
50	17795	ARCADAS	7314/2021
51	23729	ARCADAS	7299/2021
52	22370	ARCADAS	7301/2021
53	22366	ARCADAS	7303/2021
54	22361	ARCADAS	7304/2021
55	18215	ARCADAS	7309/2021
56	8675	JD. MODELO	7281/2021
57	12485	JD. MODELO	7280/2021
58	12045	JD. MODELO	7276/2021
59	11675	JD. MODELO	7275/2021
60	12347	JD. MODELO	7274/2021
61	10320	JD. MODELO	7272/2021
62	15042	JD. MODELO	7268/2021
63	14308	JD. MODELO	7261/2021
64	8547	JD. MODELO	7257/2021
65	13854	ARCADAS	7248/2021
66	4931	ARCADAS	7247/2021
67	16831	ARCADAS	7246/2021
68	4338	ARCADAS	7241/2021
69	13023	ARCADAS	7239/2021
70	25510	ARCADAS	7240/2021
71	22281	JD. FIGUEIRA	6728/2021
72	24242	JD. FIGUEIRA	6719/2021
73	20954	JD. FIGUEIRA	6718/2021
74	6399	JD. FIGUEIRA	6706/2021
75	5475	JD. FIGUEIRA	6710/2021
76	5492	JD. FIGUEIRA	6713/2021
77	22602	JD. FIGUEIRA	6688/2021
78	22616	JD. FIGUEIRA	6693/2021
79	24551	JD. FIGUEIRA	6731/2021
80	20653	JD. FIGUEIRA	6703/2021
81	19353	JD. FIGUEIRA	6702/2021
82	19353	JD. FIGUEIRA	6702/2021
83	12299	JD. FIGUEIRA	6701/2021
84	11671	JD. FIGUEIRA	6700/2021
85	15256	JD. FIGUEIRA	6685/2021
86	15686	JD. FIGUEIRA	6680/2021
87	5551	JD. FIGUEIRA	6682/2021
88	16571	JD. ADELIA	6646/2021
89	14014	JD. ADELIA	6632/2021
90	15393	JD. ADELIA	6619/2021
91	24804	JD. ADELIA	6621/2021
92	16240	JD. ADELIA	6623/2021
93	14501	JD. ADELIA	6629/2021
94	15240	JD. ADELIA	6637/2021
95	14263	JD. ADELIA	6640/2021
96	13034	JD. ADELIA	6641/2021
97	20810	JD. BRASIL	6676/2021
98	3190	JD. BRASIL	6674/2021
99	3185	JD. BRASIL	6672/2021
100	3183	JD. BRASIL	6671/2021
101	16157	JD. BRASIL	6663/2021
102	3100	JD. BRASIL	6655/2021
103	3084	JD. BRASIL	6654/2021
104	3077	JD. BRASIL	6651/2021
105	18932	JD. BRASIL	6649/2021
106	15368	JD. REAL	6648/2021
107	15223	JD. ITALIA	6813/2021
108	22632	JD. ITALIA	6814/2021
109	15871	JD. ITALIA	6815/2021
110	5709	JD. ITALIA	6817/2021
111	5725	JD. ITALIA	6818/2021
112	20943	JD. FIGUEIRA	6845/2021
113	5607	JD. FIGUEIRA	6846/2021
114	5611	JD. FIGUEIRA	6848/2021
115	14126	JD. FIGUEIRA	6851/2021
116	21150	JD. FIGUEIRA	6852/2021
117	5622	JD. FIGUEIRA	6856/2021
118	15714	JD. FIGUEIRA	68457/2021
119	19042	JD. FIGUEIRA	6859/2021
120	5629	JD. FIGUEIRA	6860/2021
121	11103	JD. FIGUEIRA	6863/2021
122	10060	JD. FIGUEIRA	6842/2021
123	10058	JD. FIGUEIRA	6841/2021
124	11233	JD. FIGUEIRA	6837/2021
125	13280	JD. FIGUEIRA	6838/2021
126	13377	JD. FIGUEIRA	6840/2021
127	21004	JD. FIGUEIRA	6844/2021
128	10231	LT. NARDINI	6750/2021
129	23661	JD. CAMANDOCAIA	6755/2021
130	56	JD. CAMANDOCAIA	6757/2021
131	61	JD. CAMANDOCAIA	6758/2021
132	15927	JD. CAMANDOCAIA	6759/2021
133	15928	JD. CAMANDOCAIA	6760/2021
134	8829	JD. SILVESTRE	6766/2021
135	8830	JD. SILVESTRE	6767/2021
136	25342	JD. SILVESTRE	6769/2021
137	25348	JD. SILVESTRE	6772/2021
138	68	JD. SILVESTRE	6765/2021
139	71	JD. SILVESTRE	6774/2021
140	75	JD. SILVESTRE	6775/2021
141	79	JD. SILVESTRE	6776/2021
142	7421	JD. SILVESTRE	6778/2021
143	10885	JD. SILVESTRE	6739/2021
144	10597	LT. NARDINI	6741/2021
145	8065	LT. NARDINI	6742/2021
146	8231	JD. CAMANDOCAIA	6744/2021
147	14500	JD. CAMANDOCAIA	6745/2021
148	9694	JD. CAMANDOCAIA	6747/2021
149	9347	JD. NOVA AMPARO	6835/2021
150	5771	JD. PRIMAVERA	6824/2021
151	5800	JD. PRIMAVERA	6826/2021
152	23120	JD. NOVA AMPARO	6828/2021

153	7986	JD. DAS ORQUIDEAS	6873/2021
154	5681	JD. ITALIA	6878/2021
155	14379	JD. ITALIA	6881/2021
156	9984	JD. ITALIA	6890/2021
157	17235	JD. SILVESTRE	6918/2021
158	350	JD. SILVESTRE	6719/2021
159	353	JD. SILVESTRE	6920/2021
160	8164	JD. SILVESTRE	6922/2021
161	12030	CENTRO	6929/2021
162	23356	RIBEIRAO	6934/2021
163	19577	RIBEIRAO	6933/2021
164	13411	RIBEIRAO	6935/2021
165	433	CENTRO	6936/2021
166	11433	CENTRO	6927/2021
167	27035	JD. ITALIA	6907/2021
168	27136	JD. ITALIA	6906/2021
169	14996	JD. ITALIA	6901/2021
170	5738	JD. ITALIA	6892/2021
171	14108	JD. ITALIA	6896/2021
172	7693	JD. ITALIA	6897/2021
173	20095	JD. ALBERTO	6996/2021
174	21534	JD. ALBERTO	6994/2021
175	19949	JD. ALBERTO	6993/2021
176	23071	JD. SILVANA	6992/2021
177	6060	JD. SILVANA	6991/2021
178	19336	JD. SILVANA	6989/2021
179	19304	JD. SILVANA	6988/2021
180	22759	JD. DAS AVES	7069/2021
181	15688	JD. DAS AVES	7072/2021
182	11555	JD. DAS AVES	7074/2021
183	25315	JD. DAS AVES	7082/2021
184	20318	JD. DAS AVES	7061/2021
185	23935	JD. DAS AVES	7063/2021
186	19032	JD. DAS AVES	7059/2021
187	3670	JD. ALBERTO	6979/2021
188	16751	RES. PAULISTANO	6974/2021
189	23691	LT. MARSON	6943/2021
190	18921	LT. MARSON	6937/2021
191	15891	LT. MARSON	6940/2021
192	17706	LT. MARSON	6941/2021
193	12041	LT. MARSON	6953/2021
194	20541	PINHEIRINHO	6955/2021
195	7359	CENTRO	6956/2021
196	10148	CENTRO	6959/2021
197	21918	RES. PAULISTANO	6966/2021
198	20459	RES. PAULISTANO	6962/2021
199	28992	RES. PAULISTANO	6972/2021
200	23834	RES. PAULISTANO	6971/2021
201	20798	RES. PAULISTANO	6973/2021
202	17541	RES. PAULISTANO	6970/2021
203	4162	TRÊS PONTES	7031/2021
204	4163	TRÊS PONTES	7032/2021
205	4167	TRÊS PONTES	7033/2021
206	4180	TRÊS PONTES	7035/2021
207	4195	TRÊS PONTES	7037/2021
208	18679	SAO ROQUE	7045/2021
209	18689	SAO ROQUE	7046/2021
210	22153	JD. DAS AVES	7022/2021
211	12351	JD. DAS AVES	7021/2021
212	6012	JD. DAS AVES	7020/2021
213	6006	JD. DAS AVES	7019/2021
214	19185	JD. DAS AVES	7017/2021
215	11976	JD.DAS AVES	7015/2021
216	12947	JD.DAS AVES	7014/2021
217	26746	JD.DAS AVES	7012/2021
218	26745	JD.DAS AVES	7011/2021
219	11383J	JD.DAS AVES	7010/2021
220	13328	JD.DAS AVES	7009/2021
221	20737	JD.DAS AVES	7002/2021
222	13246	JD.DAS AVES	7000/2021
223	5992	JD.DAS AVES	7001/2021
224	14879	JD. ANDREA	7162/2021
225	12165	JD. SILMARA	7160/2021
226	19613	JD. SILMARA	7157/2021
227	16694	JD. SILMARA	7155/2021
228	16891	JD. SILMARA	7156/2021
229	13398	JD. SILMARA	7147/2021
230	18486	JD. SILMARA	7146/2021
231	12143	JD. SILMARA	7148/2021
232	12272	PQ. DONA VIRGINIA	7334/2021
233	14670	PQ. DONA VIRGINIA	7341/2021
234	12535	PQ. DONA VIRGINIA	7342/2021
235	19388	PQ. DONA VIRGINIA	7343/2021
236	15185	PQ. DONA VIRGINIA	7344/2021
237	8169	PQ. DONA VIRGINIA	7332/2021
238	4981	PQ. DONA VIRGINIA	7325/2021
239	9202	PQ. DONA VIRGINIA	7348/2021
240	8513	JD. SAO FRANCISCO	7333/2021
241	21450	JD. SILVESTRE IV	7349/2021
242	21768	JD. SILVESTRE IV	7353/2021
243	17251	JD. SILVESTRE IV	7359/2021
244	25778	JD. SILVESTRE IV	7361/2021
245	17317	JD. SILVESTRE IV	7363/2021
246	21599	JD. SILVESTRE IV	7365/2021
247	16451	JD. SILVESTRE IV	7366/2021
248	21311	JD. SILVESTRE IV	7368/2021
249	19685	JD. SILVESTRE IV	7369/2021
250	16539	JD. SILVESTRE IV	7370/2021
251	15607	JD. SILVESTRE IV	7372/2021
252	16162	JD. SILVESTRE IV	7373/2021
253	15365	JD. SILVESTRE IV	7375/2021
254	20625	JD. SILVESTRE IV	7378/2021
255	25429	PARQUE ITAPUÃ	7386/2021
256	26675	PARQUE ITAPUÃ	7387/2021

257	25106	PARQUE ITAPUÃ	7393/2021
258	25553	PARQUE ITAPUÃ	7398/2021
259	25813	PARQUE ITAPUÃ	7400/2021
260	25247	PARQUE ITAPUÃ	7402/2021
261	12065	JD.SAO DIMAS	7533/2021
262	11573	JD. SAO DIMAS	7534/2021
263	14158	JD. SAO DIMAS	14158/2021
264	23189	JD. SAO DIMAS	7537/2021
265	16417	JD. SAO DIMAS	7538/2021
266	21879	JD. SAO DIMAS	7539/2021
267	8638	JD. SAO DIMAS	7541/2021
268	20551	JD. SAO DIMAS	7542/2021
269	18891	JD. SAO DIMAS	7545/2021
270	7546	JD. SAO DIMAS	7546/2021
271	24466	JD. SAO DIMAS	7549/2021
272	12144	JD. SAO DIMAS	7550/2021
273	8676	JD. SAO DIMAS	7553/2021
274	24764	JD. SAO DIMAS	7554/2021
275	15731	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	7556/2021
276	11229	JD. SAO DIMAS	7558/2021
277	15291	JD. SAO DIMAS	7559/2021
278	8581	JD. SAO DIMAS	7561/2021
279	8637	JD. SAO DIMAS	7564/2021
280	14638	JD. SAO DIMAS	7566/2021
281	3793	JD. SILVESTRE	7569/2021
282	22466	JD. SILVESTRE I	7570/2021
283	22469	JD. SILVESTRE I	7572/2021
284	22487	JD. SILVESTRE I	7575/2021
285	22486	JD. SILVESTRE I	7574/2021
286	17977	JD. SILVESTRE	7580/2021
287	13747	JD. SILVESTRE	7581/2021
288	13937	JD. SILVESTRE I	7585/2021
289	19206	JD. SILVESTRE I	7589/2021
290	19205	JD. SILVESTRE I	7588/2021
291	16774	JD. SILVESTRE I	7590/2021
292	14348	CENTRO	7595/2021
293	13479	JD. SILVESTRE I	7592/2021
294	25188	SILVESTRE III	7596/2021
295	12472	JD. SILVESTRE	7583/2021
296	11297	JD. MODELO	7463/2021
297	10721	JD. MODELO	7664/2021
298	22131	JD. MODELO	7467/2021
299	18322	JD. MODELO	7469/2021
300	18489	JD. MODELO	7472/2021
301	11584	JD. MODELO	7474/2021
302	17414	JD. MODELO	7475/2021
303	9523	JD. MODELO	7477/2021
304	16466	JD. MODELO	7480/2021
305	11875	JD. MODELO	7482/2021
306	8619	JD. MODELO	7484/2021
307	12565	JD. MODELO	7485/2021
308	14924	JD. MODELO	7489/2021
309	10828	JD. MODELO	7492/2021
310	11775	JD. MODELO	7495/2021
311	3782	JD. SILMARA	7630/2021
312	3778	JD. SILMARA	7631/2021
313	16493	JD. JULIANA	7620/2021
314	21032	JD. JULIANA	7622/2021
315	3789	JD. SILMARA	7623/2021
316	3786	JD. SILMARA	7624/2021
317	10331	JD. SILMARA	7615/2021
318	20867	JD. SILVESTREII	7758/2021
319	24718	JD. SILVESTRE IV	7759/2021
320	15912	JD. SILVESTRE IV	7760/2021
321	22123	JD. EUROPA	7767/2021
322	25639	JD. SILVESTRE IV	7766/2021
323	24343	JD. SILVESTRE IV	7765/2021
324	22191	JD. EUROPA	7769/2021
325	23427	JD. EUROPA	7770/2021
326	23618	JD. EUROPA	7771/2021
327	21992	JD. EUROPA	7772/2021
328	23776	JD. EUROPA	7773/2021
329	23282	JD. EUROPA	7775/2021
330	23348	JD. EUROPA	7774/2021
331	22460	JD. EUROPA	7776/2021
332	20941	JD. EUROPA	7777/2021
333	20934	JD. EUROPA	7778/2021
334	22389	JD. EUROPA	7779/2021
335	21871	JD. EUROPA	7780/2021
336	25524	JD. EUROPA	7781/2021
337	24816	JD. EUROPA	7782/2021
338	22147	JD. EUROPA	7783/2021
339	20654	JD. EUROPA	7784/2021
340	23109	JD. EUROPA	7785/2021
341	21844	JD. EUROPA	7786/2021
342	20564	JD. EUROPA	7787/2021
343	22025	JD. EUROPA	7788/2021
344	22505	JD. EUROPA	7789/2021
345	23671	JD. EUROPA	7790/2021
346	25997	JD. EUROPA	7791/2021
347	23614	JD. EUROPA	7792/2021
348	16178	JD. SILVESTRE IV	7762/2021
349	16286	JD. SILVESTRE IV	7763/2021
350	20314	JD. SILVESTRE IV	7764/2021
351	18003	VALE VERDE	7818/2021
352	22339	VALE VERDE	7820/2021
353	18042	VALE VERDE	7821/2021
354	18033	VALE VERDE	7822/2021
355	19382	VALE VERDE	7824/2021
356	19191	VALE VERDE	7823/2021
357	25675	VALE VERDE	7825/2021
358	18095	VALE VERDE	7826/2021
359	19815	VALE VERDE	7828/2021
360	22716	VALE VERDE	7827/2021

361	22100	VALE VERDE	7829/2021
362	18072	VALE VERDE	7830/2021
363	24593	VALE VERDE	7832/2021
364	18073	VALE VERDE	7831/2021
365	18074	VALE VERDE	7833/2021
366	18117	VALE VERDE	7835/2021
367	18121	VALE VERDE	7836/2021
368	18129	VALE VERDE	7837/2021
369	18159	VALE VERDE	7838/2021
370	21712	VALE VERDE	7840/2021
371	23531	VALE VERDE	7841/2021
372	18171	VALE VERDE	7842/2021
373	17995	VALE VERDE	7814/2021
374	21298	PQ. FLAMBOYANT	7802/2021
375	12156	PQ. FLAMBOYANT	7801/2021
376	12193	PQ. FLAMBOYANT	7799/2021
377	9840	PQ. FLAMBOYANT	7798/2021
378	9286	PQ. FLAMBOYANT	7797/2021
379	9533	PQ. FLAMBOYANT	7800/2021
380	19884	PQ. FLAMBOYANT	7795/2021
381	9650	PQ. FLAMBOYANT	7794/2021
382	20968	PQ. FLAMBOYANT	7793/2021
383	17382	STA MARIA AMPARO	7720/2021
384	20649	STA MARIA AMPARO	7721/2021
385	19180	STA MARIA AMPARO	7722/2021
386	24640	STA MARIA AMPARO	7723/2021
387	17036	STA MARIA AMPARO	7724/2021
388	17210	STA MARIA AMPARO	7725/2021
389	21291	STA MARIA AMPARO	7726/2021
390	15993	STA MARIA AMPARO	7727/2021
391	19942	STA MARIA AMPARO	7728/2021
392	16632	STA MARIA AMPARO	7729/2021
393	16914	STA MARIA AMPARO	7730/2021
394	23827	STA MARIA AMPARO	7731/2021
395	16161	STA MARIA AMPARO	7732/2021
396	17217	STA MARIA AMPARO	7733/2021
397	17973	STA MARIA AMPARO	7734/2021
398	16659	STA MARIA AMPARO	7735/2021
399	16010	STA MARIA AMPARO	7736/2021
400	19739	STA MARIA AMPARO	7737/2021
401	21256	STA MARIA AMPARO	7738/2021
402	17335	STA MARIA AMPARO	7739/2021
403	18949	STA MARIA AMPARO	7740/2021
404	16398	STA MARIA AMPARO	7741/2021
405	16743	STA MARIA AMPARO	7742/2021
406	23878	STA MARIA AMPARO	7743/2021
407	16380	STA MARIA AMPARO	7744/2021
408	19138	STA MARIA AMPARO	7745/2021
409	26159	STA MARIA AMPARO	7746/2021
410	25858	STA MARIA AMPARO	7747/2021
411	16597	STA MARIA AMPARO	7748/2021
412	26524	STA MARIA AMPARO	7749/2021
413	20325	STA MARIA AMPARO	7750/2021
414	19808	STA MARIA AMPARO	7751/2021

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001945/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM E SOLDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 28/06/2021 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 16/06/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 261, com Tauan ou Selma.

Amparo, 14 de Junho de 2021.

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 4.161, de 07 de junho de 2021.

Autoriza o Executivo a dispor sobre o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do Município de Amparo, e dá outras providências.

Autoria: Silvia Forato de Camargo -Vereadora

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a adotar, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de

Amparo, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Amparo, sem prejuízo da participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei tem como propósito:

I -contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II -impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III -abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340/2006;

IV -promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, no dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher), anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. CARLOS BENEDITO CAZOTTI - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 07 de junho de 2021.

Júlio Cesar Teixeira Roque

Diretor Geral

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, COMO CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DIDÁTICAS (OU TABLOIDES), ILUSTRADAS, COLORIDAS, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 195/2020, PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ALUNOS DE 06 A 14 ANOS DE IDADE), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 02/12/2021.

VALOR: R$ 98.800,00

Amparo, 02 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Presidente

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)